



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, nº 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Ofício 086/2022

Barra do Jacaré, 25 de maio de 2022

De: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Para: Executivo Municipal
Barra do Jacaré – PR

Prezado Senhor:

Vimos, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de arbitragem esportiva, que irão atender o setor de esportes deste município, os itens irão respeitar o menor preço, respeitando o princípio da economia e transparência, solicitando para isso o devido processo licitatório.

No aguardo de liberação, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Gilmara Neris de Souza Prado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

TERMO DE FERERÊNCIA

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

GESTOR RESPONSÁVEL: GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO

ITEM	OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADO:
01	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.
02	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.
03	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ARBITRO E 02 BANDEIRAS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA POSSIBILITAR PRÁTICAS ESPORTIVAS COM UTILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA NOS ITENS ACIMA CITADA.

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS QUE FARÃO FRENTE ÀS DESPESAS: ANEXAS A ESTE ATRAVÉS DO PARECER CONTÁBIL.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: NÃO SE APLICA

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SE DARÁ EM ATÉ 15 DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, SE DEVIDAMENTE EMPENHADO.

AMOSTRA DE PRODUTOS: NÃO SE APLICA

FISCAL DO CONTRATO: GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO

OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO: PEÇO SE POSSÍVEL, QUE NESTE PROCESSO LICITATÓRIO, NÃO SEJA EXIGIDO O BALANÇO PATRIMONIAL DOS PARTICIPANTES, TENDO EM VISTA QUE ALGUNS DOS PARTICIPANTES SÃO ASSOCIAÇÕES, E POR NÃO TEREM FINS LUCRATIVOS, OS MESMOS NÃO TEM BALANÇO PATRIMONIAL.

LOCAL E DATA: BARRA DO JACARÉ, 25 DE MAIO DE 2022.


Cleiton Penteado Calixto
Diretor de Esportes

Barra do Jacaré-PR

03
MSD

04
M20

Mapa de Preços

ITEM	PRODUTO	GRÊMIO PROCOPENSE DE ARBITROS	INFORMA SPORTS E FITNESS LTDA.ME	VANDERLI APARECIDA BENEDITO SILVA	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	BANCO DE PREÇOS/ INTERNET	MÉDIA
1	ARBITRAGEM FUTSAL (COM MESÁRIO) 22640	R\$250,00	R\$280,00	R\$270,00	R\$230,00	R\$ 283,05	R\$262,61
2	ARBITRAGEM SOCIETY (COM MESÁRIO) 22642	R\$260,00	R\$290,00	R\$280,00	R\$240,00	R\$ 244,15	R\$ 262,83
3	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO (COM MESÁRIO) 22644	R\$630,00	R\$750,00	R\$660,00	R\$610,00	R\$ 515,00	R\$633,00

Metodologia Utilizada: Média de Preços, desconsiderando frações inferiores à dezena de centavos.

Responsável pela coleta de Preços:

Cleiton Penteado Calixto

Cleiton P. Calixto
Cleiton Penteado Calixto
Diretor de Esportes
Barra do Jacaré-PR

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor E PESQUISA EM SITES DA INTERNET COMO O PAINEL DE PREÇOS.
 A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.
 OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES EM ANEXO, VISANDO ATENDER AS
 INSTITUIÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

LOTE 1

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE DE JOGOS	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL.	UNIDADE	70	R\$ 262,61	R\$ 18.382,70
2	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM SOCIETY.	UNIDADE	60	R\$ 262,83	R\$ 15.769,80
3	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO.	UNIDADE	25	R\$ 633,00	R\$ 15.825,00
					R\$ 49.977,50

RESPONSÁVEL PELA COLETA: CLEITON PENTEADO CALIXTO

Cleiton P. Calixto
Cleiton Penteado Calixto
Diretor de Esportes
 Barra do Irecê - PR

ORÇAMENTO A PREFEITURA DE BARRA DO JACARÉ

Associação de Árbitros de Andirá

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas N.45

Andirá - PR - CEP:86380-000

CNPJ: 06337524/0001-59

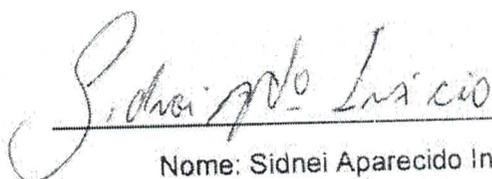
TELEFONE: (43)3538-3586 - (43) 999642306

PRODUTO		Valor por Jogo
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN	R\$230,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN	R\$240,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ARBITRO E 02 BANDEIRAS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN	R\$610,00

Validade da proposta: 90 dias.

Andirá, 20 de Maio de 2022.

**ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS
DE ANDIRÁ-PR**
CNPJ 06.337.524/0001-59



Nome: Sidnei Aparecido Inácio

CPF:028.366.659-55

Tesoureiro da Associação de Arbitros de Andirá

07

Assunto **scanner**
De Fototimo Variedades e Artigos para pesca Andirá PR
<fototimo.andira@gmail.com>
Para <esporte@barradojacare.pr.gov.br>
Data 21/05/2022 10:41



-
- Scanned-image_21-05-2022-095546.pdf (~325 KB)
-

GRÊMIO PROCOPENSE DE ÁRBITROS

CNPJ: 04.171.502/0001-36

CORNÉLIO PROCÓPIO, 24 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSARIO 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR POR PARTIDA.	UNIDADE	R\$ 250,00
02	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSARIO 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR POR PARTIDA.	UNIDADE	R\$ 260,00
03	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSARIO 01 ARBITROS, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR POR PARTIDA.)	UNIDADE	R\$ 630,00

04.171.502/0001-36
Grêmio Procopense de
Árbitros
Rua Haiane Haddad, 310
Jardim Primavera - CEP 86.300-000
Cel.: 9963-9394 - Cornélio Procópio - Pr


MÁRIO AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR
RG: 1.803.589
CPF: 281.841.909-30

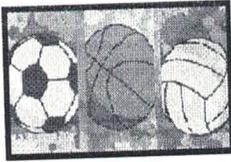
VALIDADE 90 DIAS

09
BRP

Assunto **NOTA FISCAL GREMIO PROCOPENSE DE ARBITROS**
De João Carlos Romano <romanocp.pr@gmail.com>
Para <esporte@barradojacare.pr.gov.br>
Data 24/05/2022 15:21



-
- ORÇAMENTO GRÊMIO PROCOPENSE DE ÁRBITROS (BARRA DO JACARÉ 30 DIAS).pdf (~57 KB)
 - ORÇAMENTO GRÊMIO PROCOPENSE DE ÁRBITROS (BARRA DO JACARÉ) 90 DIAS.pdf (~57 KB)
-



VANDERLI APARECIDA BENEDITO SILVA
CNPJ 35.247.559/0001-03
RUA CLAUDIO LUIS DOS SANTOS, 165 – CONJ. HAB. ORLANDO QUAGLIATO
CEP: 19.915-490 – OURINHOS – SP - TEL: (14) 99633-7010

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ORÇAMENTO

Itens	Especificação/Descrição	Unidade	Valor total (R\$)
01	ARBITRAGEM DE FUTSAL	Jogos	R\$ 270,00
02	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO	Jogos	R\$ 280,00
03	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	Jogos	R\$ 660,00

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Ourinhos/SP, 20 de maio de 2022.

Vanderli Aparecida Benedito Silva
Vanderli Aparecida Benedito Silva
CNPJ: 35.247.559/0001-03

RG nº 21.993.756-4 SSP/SP e CPF nº 098.320.698-82

35.247.559/0001-03
VANDERLI APARECIDA BENEDITO SILVA-EPP
Rua Claudio Luis dos Santos, 156
Conj. Hab. Ori. Quagliato - CEP 19915-490
OURINHOS - S.P.

11
AR

Assunto **Orçamento Futsal, Suíço e Futebol de Campo**
De Eventos Esportivos <l.a.r.o@outlook.com>
Para esporte@barradojacare.pr.gov.br
<esporte@barradojacare.pr.gov.br>
Data 20/05/2022 21:33



-
- Orçamento Barra 2022.pdf (~86 KB)
 - Orçamento Barra do Jacaré 2022.pdf (~85 KB)
-

Ficamos á disposição.



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

PROPOSTA DE TRABALHO ÁREA: ARBITRAGEM ESPORTIVA

PARA MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

ITEM	PRODUTO	UN.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN.	280,00
2	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN.	290,00
3	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ARBITRO E 02 BANDEIRAS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN.	750,00

Prazo de Validade do Orçamento: 90 (noventa) dias consecutivos

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: Imediata

Este orçamento proposto apresenta seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento.

Ribeirão Claro, PR, 20 de maio de 2022.



DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES
Sócia Administradora



Relatório de Cotação: Arbitragem de Futsal

Pesquisa realizada em 25/05/2022 08:17:50

Relatório gerado no dia 25/05/2022 08:19:19 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

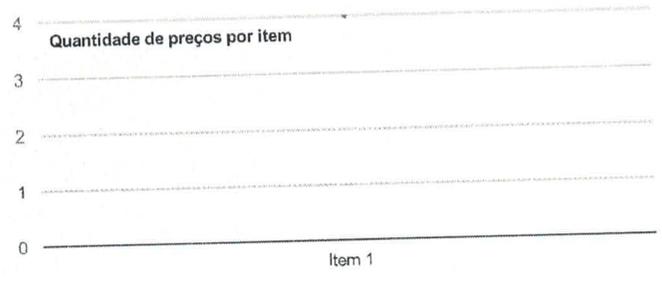
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 283,05 (un)	-	R\$ 283,05	R\$ 283,05	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE			Nº Pregão: 1562021 UASG: 451481	03/12/2021	R\$ 283,05
Valor Unitário						R\$ 283,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 283,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,05

Valor Global: R\$ 283,05

Valor do item em relação ao total
1) planejamento /...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 283,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 283,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arbitragem e mesários p/partida em competições municipais de futsal adulto - obrigatório árbitro federado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 283,05

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE GOICERE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e lazer deste Município.
Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado.
CatSer: 18449 - PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS

Data: 03/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1562021 / UASG:451481
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.318.999/0001-94 * VENCEDOR *	CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R SALGADO FILHO, 2870 Telefone: (45) 3326-3296 Email: fiscal.constabscascavel@gmail.com	R\$ 282,59
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado. Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R SENADOR ROLEMBERG, 788 Telefone: (78) 3041-4406	R\$ 282,60
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado. Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101 Telefone: (61) 3352-1676 Email: satel.tecomercio@gmail.com	R\$ 283,50
13.878.486/0001-07	A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado. Estado: PR Cidade: Goicéré Endereço: R DAS CAMELIAS, 10 Telefone: (44) 9881-4514 Email: orlandocontabilidade1@gmail.com	R\$ 285,00



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: Arbitragem de futebol Society

Pesquisa realizada entre 25/05/2022 08:01:44 e 25/05/2022 08:02:04

Relatório gerado no dia 25/05/2022 08:07:37 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 244,15 (un)	-	R\$ 244,15	R\$ 244,15

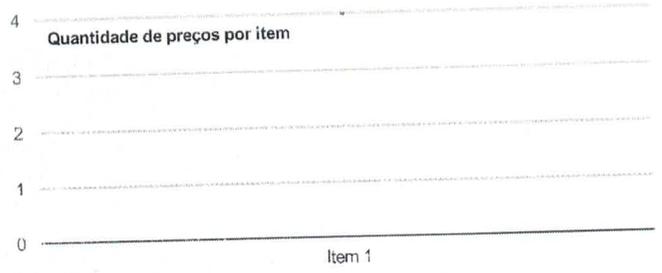
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GOIOERE	NºPregão:1562021 UASG:451481	03/12/2021	R\$ 244,15

Valor Unitário R\$ 244,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 244,15
Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,15

Valor Global: R\$ 244,15

Valor do item em relação ao total
1) planejamento /...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 244,15 (ur) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 244,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arbitragem e mesários para futebol suíço adulto - serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. obrigatório árbitro federado.	

R\$ 244,15

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN nº5 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOICERÉ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e lazer deste Município.
Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.
CatSer: 18449 - PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS

Data: 03/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1562021 / UASG:451481
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.318.999/0001-94 CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA R\$ 239,99
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R SALGADO FILHO, 2870 Telefone: (45) 3326-3296 Email: fiscal.constabcascavel@gmail.com

10.487.393/0001-63 MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 240,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ARBITRAGEM E MESARIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R SENADOR ROLEMBERG, 788 Telefone: (78) 3041-4406

05.927.075/0001-36 SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI R\$ 248,30

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101 Telefone: (61) 3352-1676 Email: satel.tecomercio@gmail.com

13.878.486/0001-07 A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. R\$ 248,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.

Estado: PR Cidade: Goioerê Endereço: R DAS CAMELIAS, 10 Telefone: (44) 9381-4514 Email: orlandocontabilidade1@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: Arbitragem de futebol de campo

Pesquisa realizada em 25/05/2022 08:11:48

Relatório gerado no dia 25/05/2022 08:13:04 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 515,00 (un)	-	R\$ 515,00	R\$ 515,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:1562021 LASG:451481	03/12/2021	R\$ 515,00

Valor Unitário R\$ 515,00

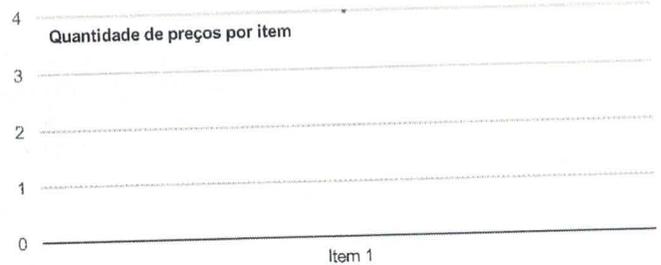
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 515,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 515,00

Valor Global: R\$ 515,00

Valor do item em relação ao total

1) planejamento /...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 515,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 515,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 515,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arbitragem, mesário e bandeira para futebol de campo adulto - duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar, 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. obrigatório árbitro federado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 515,00

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOICERÉ	Data: 03/12/2021 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e lazer deste Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.	Identificação: NºPregão:1562021 / UASG:451481
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
CatSer: 18449 - PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.318.999/0001-94 CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA R\$ 499,99
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R SALGADO FILHO, 2870	(45) 3326-3296	fiscal.constabcascavel@gmail.com

10.487.393/0001-63 MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Aracaju	R SENADOR ROLEMBERG, 788	(78) 3041-4406

05.927.075/0001-36 SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI R\$ 530,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101	(61) 3352-1676	satel.tecomercio@gmail.com

13.878.486/0001-07 A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. R\$ 536,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goicere	R DAS CAMELIAS, 10	(44) 9881-4514	orlandocontabilidade1@gmail.com



Relatório gerado no dia 25/05/2022 08:13:04 (IP: 200.150.116.74)

Código Validação: 6qq7cdlg3Elm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTExuDMbjf%2f3xtq3JLJl%2f1LUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6qq7cdlg3Elm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTExuDMbjf%252f3xtq3JLJl%252f1LUc1knsMYuE%253d)
 token=6qq7cdlg3Elm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTExuDMbjf%252f3xtq3JLJl%252f1LUc1knsMYuE%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

22
R

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Edimar de Freitas Alboneti

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

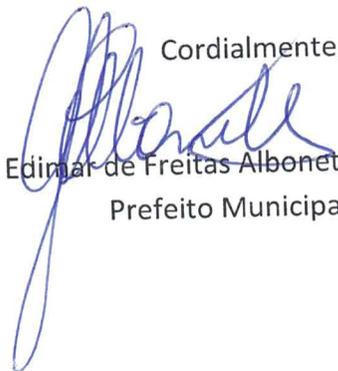
Data: 25/05/2022

Em resposta ao ofício nº 086/2022 de 25 de maio de 2022, **AUTORIZO** preliminarmente à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para realização do Processo Licitatório para aquisição, arbitragem esportiva que irão atender o setor de esportes deste município, a modalidade da licitação fica a cargo do setor jurídico.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- Parecer contábil.
- 2- Parecer Jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 096/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de arbitragem esportiva.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de arbitragem esportiva.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0013.2112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

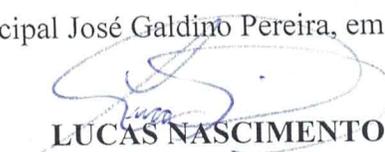
Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08560	00.000

27.812.0013.2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08650	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de junho de 2022


LUCAS NASCIMENTO

Contador



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n.º. 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n.º. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

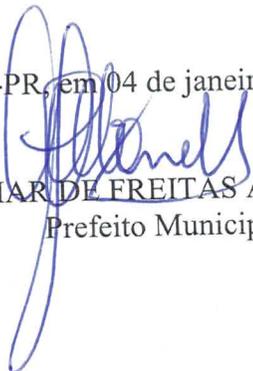
I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n.º. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º. 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 772.138.079-00

Art. 4.º – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº. 07/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº.33/2021 do tipo Menor Preço por itens, objetivando a aquisição de contratação de arbitragem esportiva, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00horas do dia 01/08/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2022 às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues, Portaria 07/2022
E-mail: pmbj@uol.com.br
Fone Fax: 43-3537-1212

2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de arbitragem esportiva, no **valor total máximo de R\$ 49.977,50 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Processo exclusivo para a participação de empresas MEI, ME e EPP.

3.1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresas de:

3.1.2. Consórcios;

3.1.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", seguido da declaração de cumprimento de requisitos.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela empresa licitante durante os trabalhos de julgamento do certame, não podendo em especial apresentar oferta de melhor preço.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - PROPOSTA e "02" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – PROPOSTA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR</p> <p>Pregão PRESENCIAL Nº 33/2022</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR</p> <p>Pregão PRESENCIAL Nº 33/2022</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA</p>
---	--

6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" – PROPOSTA deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual

será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilitação.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e marcas de produtos, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - Os preços oferecidos serão irrealizáveis, salvo, situações que fica evidente a necessidade de reequilíbrio.

7. ENVELOPE 02 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal,

28
pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com a declaração de resultados em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.4.3. As licitantes que se enquadram como Associações e por não terem fins lucrativos, ficam dispensados de apresentação de balanço patrimonial e certidão de falência e concordata.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; ANEXO VIII

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; ANEXO IX

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e conseqüentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à

proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13. deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao

INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	8560	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8650	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e

registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

35
AW

17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscriptora do Edital.

18.16. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das 13:00 as 17:00horas e no Portal da Transparência do Município. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo E-mail: pmbj@uol.com.br.

20.0. DOS PREÇOS

20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marca e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.

20.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

Anexo XI - Declaração de Parentesco.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 12/07/2022



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

38
MR

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22640	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA	70,00	UN	262,61	18.382,70
TOTAL						18.382,70
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22642	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA	60,00	UN	262,83	15.769,80
TOTAL						15.769,80
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22644	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE CERTIFICADOS, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA	25,00	UN	633,00	15.825,00
TOTAL						15.825,00

39
PR

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Pregão 33/2022 - Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo, bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 33/2021, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

40
100

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 33/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 33/2022** referente à Aquisição de **contratação de arbitragem esportiva** conforme especificações constantes do **Anexo I**.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG Nº:

CPF Nº:

ASSINATURA:

21/12

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 33/2022.

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de _____, / e ou Empresa _____ com sede na _____ nº _____, Estado _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, atesta para os fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, Estado _____, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

42
PPD

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 33/2022.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

43
PR

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 33/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 33/2022**, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

42
110

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 33/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 33/2022.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 33/2022**, tendo como objeto a Aquisição de contratação de arbitragem esportiva do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 33/2022.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede na _____.
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 33/2022**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, Cargo de _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____ Estado _____.

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

2/7
AM

ANEXO X

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGAO Nº 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: contratação de arbitragem esportiva, destinados a reparos e manutenção de veículos e máquinas, da Frota Municipal, e outros, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços PREGAO **33/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	8560	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8650	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº CONCORRÊNCIA 33/2021 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá - PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO XI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

49
MA

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação a Licitação que tem por objeto

....., inscrito no CNPJ nº....., per intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de Licitação que tem por objeto Aquisição, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

.....

(representante legal)



50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 203/2022

Processo Administrativo: 73/2022;

Pregão Presencial: 33/2022;

Tipo: Menor preço por itens;

Objeto: Contratação de Arbitragem Esportiva;

Custo Máximo Global: R\$ 49.977,50 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo como objeto a contratação de arbitragem esportiva. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 49.977,50 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme consta no Edital de Pregão nº 33/2022.

Na espécie, para o processamento da licitação, foi eleita a modalidade pregão presencial, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço por itens, vindo a mesma acompanhada de (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por (i) orçamentos de empresas que atuam na área objeto da licitação e (ii) pesquisa junto ao sistema "banco de preços"; (4) parecer contábil nº 096/2022; (5) portaria de nomeação do pregoeiro; e, (6) edital de licitação pregão presencial e seus anexos.

É o relatório.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Todos os serviços solicitados no presente procedimento licitatório podem ser objetivamente definidos pelo edital, quanto ao seu padrão e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, ou seja, enquadram-se como "Serviços Comuns", conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo juridicamente possível a realização do PREGÃO, em sua forma presencial, conforme definido pela entidade gestora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

3. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Em relação à fonte de pesquisa de preços, há para todos os itens ao menos 05 (cinco) fontes independentes de pesquisa. Assim, aparentemente, obedecido o disposto no Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do TCE/PR (*[...] a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado [...]*).

4. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Setor de Contabilidade, informou em seu parecer nº 096/2022, a existência de dotação orçamentária para este certame, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

5. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões presenciais em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo.

Ademais, ante ao valor total a ser licitado, aparentemente correta a exclusividade de participação de MEI's, ME,s e EPP,s, conforme dispõe o artigo 48 da LC 123/06.

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta que, salvo melhor juízo, o Processo Licitatório encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 19 de julho de 2022.

Rafael Augusto Melhado
Advogado - OAB/PR 105.600



AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2022 - NA FORMA PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 01/08/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a contratação de arbitragem esportiva, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.

Valor total da licitação **R\$ 49.977,50 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 01/08/2022.

Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 01/08/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 01/08/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 19/07/2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2022 - NA FORMA
PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 01/08/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a contratação de arbitragem esportiva, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.

Valor total da licitação **R\$ 49.977,50 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 01/08/2022.

Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 01/08/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 01/08/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 19/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:FB56C099

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2022. Edição 2565

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>